



LEI N° 2078/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017

"Altera o anexo II (TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL), do artigo 4º da Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACU/GO, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CACU-GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II (TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL), do artigo 4º da Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002, para os cargos de Nutricionista, Vigilante Sanitário e Fonoaudiólogo, passando para classe 9/10 e símbolo OP-9, na forma do anexo I desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACU, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2017.

Flávia
ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ANEXO I

ANEXO II – DA LEI MUNICIPAL Nº 1301, DE 02 DE ABRIL DE 2002

TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL

CLASSE	VALOR R\$	QUANTIDADE	SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL
8/10	2.713,47	5	OP-8	Fiscal de Postura e Tributos	III
		2		Administrador	
9/10	4.341,61	19	OP-9	Enfermeiro	III
		9		Odontólogo	
		2		Biólogo	
		5		Psicólogo	
		5		Fisioterapeuta	
		4		Farmacêutico	
		1		Engenheiro Civil	
		1		Arquiteto	
		1		Contador	
		2		Advogado	
		1		Engenheiro Ambiental	
		5		Nutricionista	
		3		Vigilante Sanitário	
		2		Fonoaudiólogo	

final